

ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

DECRETO Nº 000002

de 01 de Julho de 2002

Abre ao Orçamento em vigor um
Crédito Suplementar no Valor de
R\$ 50.000,00 e da outras pro-
vidências.

O Presidente no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei Municipal Nº 758/2002 de 04/07/2001, combinado com a Lei Federal 4.320 de 1964, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento em vigor um crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00, destinados ao reforço das seguintes dotações abaixo discriminadas:

000010	LEGISLATIVO		
000010	CÂMARA MUNICIPAL		
000010	SECRETARIA E PLENÁRIO DA CÂMARA		
010.010310012.001	MANUT. DE ATIV. DE SECRETARIA E PLENÁRIO DA CÂMARA		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fí	50.000,00	50.000,00

Art.2º - Os recursos que serão utilizados na cobertura das despesas de execução deste Decreto, provem dos recursos abaixo especificado(s):

Por Anulação.....:	50.000,00
Por Superavit Financeiro	0,00
Por Excesso de Arrecadação.....:	0,00
	50.000,00

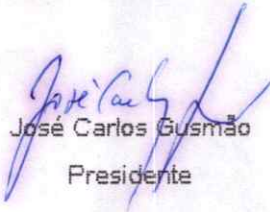
D O T A Ç Ã O (S) A N U L A D A (S)

000010	LEGISLATIVO		
000010	CÂMARA MUNICIPAL		
000010	SECRETARIA E PLENÁRIO DA CÂMARA		
010.010310012.001	MANUT. DE ATIV. DE SECRETARIA E PLENÁRIO		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00	50.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

em 01 de Julho de 2002



José Carlos Gusmão

Presidente

Publicado, Registrado e Arquivado na Secretaria de Administração da
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

Secretário